



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

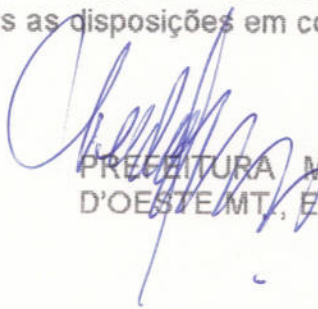
LEI Nº 190/98 DE 30 DE JUNHO DE 1.998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., A DOAR PARA A DIOCESE SÃO LUÍS DE CÁCERES UM TERRENO DE 2.843,45 METROS QUADRADOS.

Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 2.843,45 metros quadrados da quadra 49, para a Diocese São Luís de Cáceres, onde encontra-se construída a Casa Paroquial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE MT., EM 30 DE JUNHO DE 1998.

PEDRO CARBO GARCIA
Prefeito Municipal